



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 024/21 JS, DE 03 DE AGOSTO DE 2021
Autoria: Ver. Joelson "Trovão".

Institui o dia de valorização Municipal dos Profissionais coletores de lixo ou Guari.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Formosa o "Dia de Municipal de valorização dos Profissionais Coletores de Lixo ou Gari do ", a ser realizado anualmente no dia dezesseis de maio.

Art. 2º Institui-se, em caráter complementar, no Município de Formosa a "Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo", a ser realizada na semana em que se der o "Dia Municipal do Gari ou Coletor de lixo.

Art. 3º As comemorações alusivas Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo, têm como objetivos:

I- Reduzir a quantidade de resíduos sólidos a serem enviados para a área de disposição final no Município ou fora deste;

II- Promover debates entre os municípios e os diversos segmentos da sociedade congregando os municípios e entidades públicas e privadas como associações, cooperativas, empresas, escolas, universidades, órgãos públicos, entre outros;

III- Disseminar e conscientizar, por toda a sociedade, os conceitos de não geração, redução, reutilização, reciclagem e compostagem dos resíduos sólidos;

IV- Proporcionar experiências lúdicas e técnicas sobre a correta destinação dos resíduos e o consumo consciente;

V- Oportunizar a valorização de trabalhos, projetos, estudos e novidades tecnológicas, voltadas para o meio ambiente;

VI- Promover ações voltadas a valorização e capacitação dos profissionais da categoria.

VII- Fomentar a economia circular;

VIII- Apoiar e incentivar o cooperativismo;

IX- Incentivar o consumo consciente:



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 024/21 JS, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

XI- incentivar a promoção de mutirão de limpeza, nos rios, parques, trilhas ecológicas, praças, ruas, entre outros pontos da cidade;

XII- promover concurso de projetos, desenhos e redações nas escolas da rede pública e privada voltadas ao tema.

§ 1º Na Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

I - Palestras, simpósios, congressos;

II - apresentações;

III- distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

IV- concursos públicos a ser realizados no ambiente escolar da rede pública ou privada, que podem ser desenvolvidos através de:

a) Redação escolar;

b) Projetos de reciclagem;

c) Transformação do "lixo" em brinquedos, móveis, objetos de decoração e outros.

§ 2º As atividades descritas no § 1º podem ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de junho de 2021.

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa refletir um pouco sobre o trabalho desses grandes profissionais.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 024/21 JS, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

São eles quem nas primeiras horas da manhã já estão pelas ruas do município atuando como verdadeiros "Operários do Meio Ambiente", trabalhando para deixar a cidade limpa e organizada.

Uma profissão que muitas vezes passa como invisível para muitas pessoas, mas é uma classe de trabalhadores que merece todo o nosso reconhecimento, que trata da função social de todos nós, sempre com um sorriso no rosto.

Precisamos agir de forma mais consciente e desenvolver o hábito de separarmos o lixo.

O dia Dia Municipal de Valorização dos Profissionais Coletores de Lixo ou Gari é uma homenagem a esses chefes de família, que estão no dia a dia se dedicando para cuidar de todos nós.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.